



**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025 – RETIFICADO II**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025 – RETIFICADO II**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
3049	INDEFERIDO	<p>Conforme o Edital UAPI/NEAD/UESPI nº 03/2025 – Retificado II, os itens 3.6, 4.2, 4.3 e 4.5 regulam as condições de inscrição e análise documental.</p> <p>O item 3.6 veda a complementação ou substituição de documentos após o prazo de inscrição, atribuindo ao candidato a responsabilidade pelo envio correto da documentação.</p> <p>O item 4.2 apresenta a lista completa dos documentos comprobatórios obrigatórios, incluindo o comprovante de endereço atualizado (alínea “m”), todos a serem digitalizados em um único arquivo PDF.</p> <p>O item 4.3 exige que a documentação, inclusive o Curriculum Lattes e seus COMPROVANTES, seja apresentada na sequência exata prevista, sem possibilidade de complementação posterior.</p> <p>O item 4.5 determina que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta eliminação automática do processo seletivo.</p> <p>Mantém-se, portanto, o indeferimento da inscrição.</p>
3050	INDEFERIDO	<p>Conforme o Edital UAPI/NEAD/UESPI nº 03/2025 – Retificado II, os itens 3.6, 4.2, 4.3 e 4.5 regulam as condições de inscrição e análise documental. O item 3.6 veda a complementação ou substituição de documentos após o prazo de inscrição, atribuindo ao candidato a responsabilidade pelo envio correto da documentação. O item 4.2 apresenta a lista completa dos documentos comprobatórios obrigatórios, incluindo o Anexo VI (Tabela de Pontuação de Títulos), todos a serem digitalizados em um único arquivo PDF. O item 4.3 exige que a documentação, inclusive o Curriculum Lattes e seus comprovantes, seja apresentada na sequência exata prevista, sem possibilidade de complementação posterior. O item 4.5 determina que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta eliminação automática do processo seletivo.</p>
3051	INDEFERIDO	<p>Conforme o Edital UAPI/NEAD/UESPI nº 03/2025 – Retificado II, os itens 3.6, 4.2, 4.3 e 4.5 regulam as condições de inscrição e análise documental.</p> <p>O item 3.6 veda a complementação ou substituição de documentos após o prazo de inscrição, atribuindo ao candidato a responsabilidade pelo envio correto da documentação.</p> <p>O item 4.2 apresenta a lista completa dos documentos comprobatórios obrigatórios, incluindo o comprovante de endereço atualizado (alínea “m”), todos a serem digitalizados em um único arquivo PDF.</p> <p>O item 4.3 exige que a documentação, inclusive o Curriculum Lattes e seus COMPROVANTES, seja apresentada na sequência exata prevista, sem possibilidade de complementação posterior.</p> <p>O item 4.5 determina que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta eliminação automática do processo seletivo.</p> <p>Mantém-se, portanto, o indeferimento da inscrição.</p>

Teresina, 03 de novembro de 2025

**Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**  
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI  
**Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa**  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI